



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 012/95

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre aquisição de veículos para a Prefeitura Municipal de Angélica e dá outras providências...

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo-1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Ônibus Urbano, usado, ano a partir de 80, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único - O Ônibus servirá para transporte de alunos.

Artigo-2º - Para pagamento do Ônibus, a ser adquirido, a Prefeitura dispenderá recursos da seguinte dotação orçamentária:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.25 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS OUTROS BENS CAP. JÁ EM UTILIZAÇÃO

0603 - SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4220 - Aquisição Outros Bens de Capital já em utilização.

Artigo-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 22 de Novembro de 1.995.

APARECIDO FIGUEIREDO

JOÃO DOMINGOS CASSUCI